



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.296/09**

**Declara de utilidade pública a Associação Porto da Esperança.**

(**Autoria:** Ver. Rafael Franchini Garcia Projeto de Lei nº 064-09/10)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação Porto da Esperança, CNPJ nº 08.435.263/0001-35, com sede e foro na Estrada Servidão dos Neves, nº 124, no bairro Vila Cabrera, CEP: 08650-170, Município de Suzano, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Suzano, sob o nº 45884, em 26 de outubro de 2006.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementados, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de abril de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração